

# **Perspectivas sobre a concessão de serviços de apoio ao turismo no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses: um estudo preliminar em tempos de COVID-19**

## **Perspectives on the concession of tourism support services in Lençóis Maranhenses National Park: a preliminary study in times of COVID-19**

**David Bouças, Wilmara Figueiredo, Camila Rodrigues, Etacyjara Araújo, Iara Brasileiro**

### **Resumo**

Este trabalho objetivou identificar os potenciais impactos da concessão de serviços no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses (PNLM) para as comunidades e *trade* turístico locais, sob a ótica de diferentes atores envolvidos com o turismo no território. Desta investigação, participaram 13 representantes dos setores público e privado, de associações empresariais e comunitárias, do meio acadêmico e de uma Organização Não Governamental (ONG). Ressalta-se que o trabalho de campo foi realizado em momento de pandemia da COVID-19, quando o contato com as pessoas e o acesso às localidades ficaram bastante restritos por conta da segurança sanitária, o que pode ter interferido na comunicação e na participação comunitária. Em termos metodológicos, este estudo preliminar é de natureza qualitativa, transversal e exploratória. A coleta de dados ocorreu entre outubro e novembro de 2021 e se pautou em roteiro semiestruturado construído a partir de literatura pré-existente. Para analisar os dados foi utilizada a técnica de Análise de Conteúdo. Os resultados apontam que o processo de concessão vem apresentando alguns desafios no que se refere à participação social e comunicação, além de questionamentos por parte dos comunitários, que receiam a expulsão do território e o cerceamento de seu modo de vida, diante das mudanças socioeconômicas resultantes da iminente alteração na gestão do turismo no parque. Foram registrados alguns possíveis impactos negativos da concessão, tais como incertezas sobre o futuro das comunidades

e do trade turístico com relação ao papel desempenhado no turismo, a intensificação da especulação imobiliária, a perspectiva de aumento da visitação sem o devido controle, o monitoramento dos impactos ambientais e o enfraquecimento das iniciativas comunitárias de turismo. Os efeitos positivos prospectados foram a mobilização comunitária e do trade turístico na defesa de seus direitos, os investimentos financeiros para apoiar a gestão do parque e o incremento de infraestrutura para a visitação, a geração de trabalho e renda, e a melhoria na oferta dos serviços turísticos. Contudo, apesar das potenciais contribuições das concessões para a promoção e gestão da visitação, o desenho inicial desse processo no PNLN vem exigindo mecanismos de controle social para o efetivo acompanhamento das parcerias com a iniciativa privada e do alcance dos objetivos da função pública dos parques.

**Palavras-chave:** Governança; Parcerias; Áreas Protegidas; Controle Social; Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses.

### **Abstract**

This chapter aimed to identify the potential impacts of the concession of tourism support services at Lençóis Maranhenses National Park on local communities and tourism trade actors, from the perspective of its tourism main stakeholders. 13 representatives from the public and private sectors, business and community associations, academia and NGOs were investigated. Methodologically, this preliminary study is qualitative, cross-sectional, and exploratory. Data were collected between October and November 2021, through a semi-structured script built from the literature used. A content analysis technique was used. Findings show the concession process has enabled reduced social participation and communication, in which community members fear expulsion from the territory and restrictions on their livelihoods, due to the socioeconomic shifts resulting from the imminent change in the Park management. The expected negative impacts refer to uncertainties about the future of communities/trade, the intensification of land speculation, the perspective of unrestricted visitation, the increase in environmental impacts, and the weakening of community tourism initiatives. The positive effects prospectated were community/trade mobilization in defense of their rights, financial investments, the creation of visitors' infrastructure, employment and income, and the improvement in the tourist services. Conclusively, despite the potential contributions of concessions to comply with the objectives of the public function of national parks, the initial design of the process in the PNLN has been demanding social control mechanisms to guide future directions of public administration in forming partnerships with the private sector and to achieving the objectives of the public function of the parks.

**Keywords:** Governance; Partnerships; Protected Areas; Social Control; Lençóis Maranhenses National Park.

## Introdução

Os parques nacionais (PARNAs) constituem áreas de proteção dos ecossistemas naturais que despertam relevante interesse do setor turístico, em razão da sua qualidade ambiental, belezas cênicas, opções de lazer e aspectos culturais (Rodrigues & Abrucio, 2019). Historicamente, no Brasil, essas unidades de conservação (UCs), do grupo de proteção integral (Brasil, 2000), são criadas em um contexto de diferentes interesses e visões sobre a conservação da natureza e dos territórios envolvidos. Além disso, a política de conservação dessas áreas vem sendo impactada pelos sucessivos cortes orçamentários, somados à carência de recursos humanos, os quais impõem desafios a sua gestão, sobretudo quando se objetiva implementar a infraestrutura de apoio à visitação (Botelho & Rodrigues, 2016; OPAP, 2020). Nesse âmbito, uma maioria expressiva, entre os 74 PARNAs brasileiros, permanece aquém do aproveitamento efetivo do seu potencial, principalmente quanto a sua competitividade e atratividade (Brumatti & Rozendo, 2021). Ademais, essas atividades de recreação e turismo nos parques geram novas formas de ocupação e apropriação destes espaços, os quais exigem a proposição de estratégias para o manejo adequado dessas áreas (Rodrigues & Abrucio, 2019).

No contexto nacional, uma das alternativas utilizadas pela gestão pública para enfrentar essa problemática tem sido o estímulo à participação privada na prestação de serviços de apoio ao turismo em parques (Araujo & Lobo, 2022; Matheus & Raimundo, 2017; Rocktaeschel, 2006; Rodrigues & Abrucio, 2020), em especial, a modalidade de concessão (OPAP, 2020), dado o seu potencial para compatibilizar interesses conservacionistas e econômicos (Brumatti & Rozendo, 2021). Até 2019, havia sete PARNAs brasileiros com serviços de apoio ao turismo concessionados, a exemplo de Tijuca (RJ), Iguaçu (PR) e Veadeiros (GO) (Rodrigues & Abrucio, 2020). A partir do Programa Nacional de Desestatização (PND), prevê-se a concessão de serviços em outros parques brasileiros, como Jericoacoara (CE) e Lençóis Maranhenses (MA) (Brasil, 2019), este último, alvo da presente investigação.

No processo de delegação, liderado pelo órgão público para a iniciativa privada, as concessões envolvem uma série de fatores que permeiam o debate sobre as diferentes formas de apropriação e usufruto do bem público de uso especial. Há aqueles que advogam a favor dessas modalidades de parcerias, em razão de suas potenciais contribuições financeiras à infraestrutura de apoio à visitação e ao estímulo do mercado turístico (Rocktaeschel, 2006). Por outro lado, revelam-se importantes preocupações no tocante ao não atendimento dos objetivos da função pública dos parques e à priorização de aspectos econômico-financeiros (Botelho & Maciel, 2018; Botelho & Rodrigues, 2016; OPAP, 2020), além da exclusão das comunidades nos processos decisórios (Brumatti & Rozendo, 2021).

A raiz dessas perspectivas e inquietudes motiva o presente estudo e conduz à seguinte

pergunta de pesquisa: como vem ocorrendo o processo de concessão de serviços no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses (PNLM), considerado uma das UCs brasileiras de maior interesse turístico atualmente (ICMBio, 2020a)? Isto posto, o objetivo deste trabalho foi o de identificar os potenciais impactos dessa parceria para as comunidades e o *trade* turístico, sob a ótica dos diferentes atores envolvidos com o turismo no território. A justificativa deste artigo encontra respaldo nas recomendações de pesquisa de Rodrigues e Abrucio (2019, 2020), para que sejam aprofundadas as discussões a respeito das estratégias de implementação e efeitos das parcerias entre as esferas pública e privada para o turismo em parques, incluindo os impactos às comunidades. Botelho e Maciel (2018) sugeriram estudar as implicações dos processos de concessão em PARNAs para os territórios envolvidos. Silva e Ribeiro (2018) aconselharam, adicionalmente, que investigações sobre o PNLM abarcassem variados sujeitos e setores do turismo, a exemplo de organizações da sociedade civil, associações empresariais e comunitárias.

Essa necessidade de novas investigações terminou se tornando mais urgente, à medida que, em 2020, fomos obrigados a enfrentar a pandemia da COVID-19 e seus impactos não somente sobre a economia mundial, como sobre nossas relações sociais, culturais, geográficas, políticas e ambientais. Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) considerou a contaminação humana pelo “novo” Coronavírus – SARS-CoV-2 –, como uma pandemia (OPAS, 2020). Para evitar o contágio que se fazia com rapidez surpreendente, medidas foram tomadas, como o fechamento de fronteiras, *lockdown* e, até mesmo, a suspensão de diversas atividades econômicas (Marcelino et al., 2020), sendo o setor turístico um dos mais afetados. Segundo Hall et al. (2020), no ano de 2020, 90% da população mundial possuíam restrições para viajar internacionalmente, além de possíveis limitações internas.

Os governos dos países foram obrigados a tomar medidas e adotar políticas no sentido de conter, ao máximo, a propagação da doença, até que pesquisadores das mais diferentes áreas pudessem encontrar tratamentos adequados para o enfrentamento da doença, particularmente, de vacinas que pudessem proteger a população. Apesar de considerado um tempo recorde, foram quase dois anos para que os imunizantes fossem produzidos, testados e distribuídos. Mesmo assim, ainda se tem uma cobertura vacinal desigual, não só no Brasil, como em todo o mundo, o que traz, também, dificuldades no controle efetivo da pandemia, que segue impactando vidas. Então, em virtude do distanciamento social exigido para controlar o contágio, as pessoas passaram a ficar em casa por mais tempo. Não é o propósito deste capítulo discutir impactos sobre a saúde mental ou outras consequências da COVID-19 sobre a população, mas refletir sobre seus efeitos na visitação de parques ou outras áreas naturais. No caso em tela, realizar também uma prospecção de possíveis consequências sobre a participação social e a compreensão dos impactos da concessão no PNLM.

Com a pandemia da COVID-19, a busca por atividades de lazer, esporte e turismo em espaços naturais foi intensificada, conforme as medidas de relaxamento eram estabelecidas (Souza et al., 2021), situação que desponta como tendência nos anos vindouros (Brasil,

2021). Exemplos do que foi afirmado podem ser verificados nas páginas eletrônicas do *Office for National Statistics* britânico (ONS, 2021), na matéria *How has lockdown changed our relationship with nature?* e da *The Adventure Travel Trade Association* (ATTA, 2020), no relatório *To Recovery & Beyond: The Future of Travel & Tourism in the Wake of COVID-19*.

Nesse contexto, reforça-se a relevância da adoção de políticas públicas orientadas para integrar o turismo à diversidade sociocultural e à conservação da natureza, além de promover oportunidades para fortalecer a governança local (Brumatti & Rozendo, 2021). Esta preocupação é ainda mais relevante, quando se atenta ao apelo turístico das áreas protegidas no contexto pandêmico e de pós-pandemia. Estudos têm demonstrado que a busca pelo contato com a natureza e atividades de visitação em ambientes naturais constitui tendência não apenas no Brasil, mas no mundo (Brasil, 2021; Derks et al., 2020; Souza & Simões, 2019). Isto posto, esclarece-se que o interesse turístico no PNLM tende a se acentuar, corroborado pelas iniciativas governamentais e empresariais para dotar esta UC de infraestrutura turística ajustada à demanda de milhares de visitantes esperados todos os anos nessa localidade.

### **Governança Ambiental e Concessões em Parques Nacionais**

O termo governança – que pode se relacionar a múltiplos setores e temas, como governança corporativa, pública e ambiental – trata da definição de regras/critérios para a tomada de decisão, responsabilidades e limites de autonomia, além da ação coletiva (Roth et al., 2012). A governança é um conceito multidimensional utilizado, em diferentes abordagens, na academia, em documentos institucionais da esfera pública, terceiro setor e órgãos de fomento ao desenvolvimento socioeconômico (Cozzolino & Irving, 2015). Assim, a governança envolve desde instituições públicas, até mecanismos formais/informais de caráter não-governamental que orientem a participação de indivíduos e organizações, visando suas necessidades e direitos sociais (Costa et al., 2012).

Com foco nas UCs, a governança se volta à estruturação de arranjos que promovam participação efetiva no desenvolvimento e implementação de regulamentos, comunicação eficaz com os envolvidos, manejo de conflitos e aperfeiçoamento dos valores coletivos nas áreas sob proteção (Borrini-Feyerabend et al., 2006). Nesse ponto, considera-se fundamental atentar aos mecanismos de controle social no processo de concessão, que salientam a participação informada e qualificada de diferentes sujeitos afetados, direta e indiretamente, por uma determinada política pública (Rodrigues & Abrucio, 2019, 2020).

No entanto, a governança em UCs se depara com desafios para sua implementação, em bases sustentáveis, como escassez de recursos humanos e financeiros, e conflitos envolvendo moradores, gestores e prestadores de serviços turísticos (Spinola, 2013), mormente quando há forte interesse de visitação e tensões fundiárias (Silva & Ribeiro, 2018). Não ao acaso, observa-se na agenda da política de áreas protegidas que, a partir da diminuição constante do orçamento público e da carência de recursos humanos (OPAP, 2020), as UCs são concebidas formalmente, mas não possuem efetivamente uma gestão que lhes assegure seus propósitos de criação, o que corrobora a expressão “parques de papel” (Dourojeanni & Pádua, 2007).

Ao permitir atividades como o turismo em parques, a Lei nº 9.885/00, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), ampliou os desafios à sua governança, na medida em que autoriza a exploração comercial de produtos, subprodutos ou serviços obtidos a partir dos recursos naturais, biológicos, cênicos ou culturais da UC. Essa perspectiva envolve conhecimentos técnicos e mercadológicos que devem ser incorporados à gestão desses espaços. Ademais, uma das funções do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) é promover e executar, em articulação com órgãos e entidades envolvidos, programas recreacionais, de uso público e ecoturismo em UCs federais (Brasil, 2007). Isso demonstra a necessidade de adotar mecanismos de planejamento e gestão que promovam a interlocução com outros setores da sociedade, como iniciativa privada e organizações da sociedade civil, sobretudo associações locais que atuam na prestação de serviços de apoio ao turismo.

O interesse do setor turístico nas UCs brasileiras encontra respaldo nas estratégias da administração pública para adoção de diferentes arranjos institucionais que promovam maior atuação privada na gestão da visitação, sobretudo na implementação de infraestrutura e equipamentos de apoio (Rodrigues & Abrucio, 2020). Tais iniciativas também estão ancoradas na contribuição econômica do turismo para UCs e localidades envolvidas (Rodrigues et al., 2018; Souza & Simões, 2019).

Nesse sentido, uma das principais iniciativas para a gestão do uso público, priorizada pelo governo federal e por alguns órgãos estaduais, vem sendo as concessões dos serviços de visitação à iniciativa privada (OPAP, 2020; Rodrigues & Abrucio, 2019), ferramenta amplamente utilizada, há muito, em países como Argentina, Austrália, África do Sul, Argentina, Canadá, Estados Unidos e Nova Zelândia (Dinica, 2018; Rodrigues, 2009; Spenceley et al., 2017; Wyman et al., 2011). Nas UCs brasileiras, as concessões desses serviços utilizam, subsidiariamente, a Lei nº 8.987/95, que dispõe sobre a concessão de serviços públicos, além de dispositivos específicos para orientar a adoção do instrumento, como a Lei nº 13.668/18, que trata da concessão de serviços, áreas ou instalações de UCs federais para a exploração de atividades de visitação.

Em termos conceituais, as concessões em UCs federais se traduziriam como o instrumento pelo qual o poder público delega a um particular, por tempo determinado, a execução e/ou operação de serviços, áreas ou instalações de apoio à visitação (ICMBio, 2021). Tal procedimento é realizado mediante licitação pública, a partir de estudos técnicos e de viabilidade econômica (Botelho & Maciel, 2018). Nas concessões em parques, autoriza-se que empreendedores privados assumam as operações comerciais dentro da UC, em vez de o governo alienar seus bens a terceiros, fato que difere, portanto, de uma privatização (ICMBio, 2020b; Semeia, 2015), em termos legais. Entretanto, se o planejamento e a implementação dos serviços ocorrerem priorizando aspectos econômicos – em que o uso público é mediado por serviços e pagamento de taxas de utilização, relegando questões como diversidade de oportunidades e democratização do acesso – a concessão pode induzir interpretações equivocadas sobre a função pública das UCs (Rodrigues & Abrucio, 2020).

Alguns autores buscaram evidenciar as concessões e parcerias como instrumentos de implementação de políticas públicas, motivando um debate relevante sobre o interesse público nessa relação (Di Pietro, 2021; Justen Filho, 2015). Mas as parcerias também fazem parte da narrativa de uma “nova governança”, a qual está alinhada com um debate orientado pelos organismos internacionais, influenciando a gestão dos diferentes modelos de parcerias, sobretudo na ótica dos instrumentos de mercado (Peters & Pierre, 2010).

Deste modo, cabe destacar que o planejamento das parcerias para o turismo em UCs requer ponderações no sentido de compreender argumentos favoráveis e contrários à sua implementação, além dos resultados para a conservação dos territórios envolvidos (Brumatti & Rozendo, 2021; Rodrigues & Abrucio, 2019, 2020). Wyman et al. (2011), ao investigarem as melhores práticas para as concessões em 22 países, destacaram que, embora essas parcerias possam beneficiar as UCs – por incrementarem investimentos para implementação e manutenção de infraestrutura de apoio ao turismo, por exemplo – a gestão inadequada dessas iniciativas pode resultar em riscos significativos, como a degradação dos recursos naturais. Ressaltaram, portanto, que as concessões são, simultaneamente, uma oportunidade, mas também um desafio.

Empiricamente, Estima et al. (2014) identificaram que a concessão no PARNA de Fernando de Noronha promoveu melhorias em infraestrutura e nos serviços turísticos prestados, além de gerar empregos para a comunidade local. Tais aspectos foram evidenciados por Rodrigues e Abrucio (2019), Brumatti e Rosendo (2021) como os principais argumentos dos órgãos públicos na promoção das concessões. Um estudo sobre espeleoturismo em parques mineiros reforçou a importância das parcerias para que esses arranjos contribuam na melhoria da qualidade e segurança na visitaç o (Araujo & Lobo, 2022).

Por outro lado, Matheus e Raimundo (2017) salientaram a necessidade de investigar em que medida as concessões em UCs paulistas asseguram a conserva o da natureza e promovem efeitos benéficos como envolvimento comunitário e sensibiliza o ambiental. Nascimento, Raimundo e Rodrigues (2021), ao estudarem o processo de forma o da agenda de concessões no estado de S o Paulo, evidenciaram diversas lacunas institucionais e de controle social, sobre as quais é necess rio direcionar a aten o. Brumatti (2020), em pesquisa sobre concessões nos parques brasileiros, destacou dois desafios que requerem aten o na gest o turística por meio de parcerias: monitoramento dos impactos para a conserva o da natureza, e a participa o e o engajamento efetivo das comunidades locais no processo.

Nessa perspectiva, Botelho e Rodrigues (2016) alertaram sobre o car ter embrion rio, no  mbito das institui es ambientais, de iniciativas de participa o comunit ria no desenvolvimento turístico, uma vez que concessões de altos investimentos s o priorizadas, ocasionando exclus o social e menor autonomia dos moradores no uso do territ rio. Este resultado se aproxima do verificado na concess o no PARNA da Tijuca (RJ), a qual vem favorecendo o usufruto de visitantes com maior poder pol tico-econ mico, em raz o do acesso exclusivo por ve culos particulares e transportes turísticos (Botelho & Maciel,

2018). Aspectos como direito de acesso e desfrute do espaço público, diversidade de oportunidades e visão ampla do planejamento do uso público, reforçam a necessidade de se compreender o sistema de valores públicos e privados que permeia as parcerias para o turismo em UCs (Rodrigues & Abrucio, 2019, 2020).

Nessa linha, Brumatti e Rozendo (2021) frisaram a preocupação de que as concessões ocorram sem transparência, reduzindo as condições dos reguladores e da sociedade controlarem o desempenho dos que provisionam o serviço. O fluxo de arrecadação e a aplicação dos recursos auferidos via concessão devem ser amplamente divulgados, a fim de atestar os resultados gerados para a sociedade e para a UC, algo que tende a fortalecer o apoio público para a conservação da natureza (Rodrigues & Godoy, 2013). Nesse sentido, cabe destacar que o *voucher* digital, uma das principais ferramentas de governança do turismo em Barreirinhas, cidade localizada na região do PNLN, encontra resistências tanto por parte dos visitantes quanto pelos prestadores de serviço, exatamente em função da falta de transparência acerca do montante arrecadado pelo poder público municipal com a visitação (Silva et al., 2020). Esta situação antecipa uma potencial insatisfação e falta de apoio da sociedade na concessão de serviços no PNLN, uma vez que processos anteriores foram conduzidos sem o devido esclarecimento e divulgação para os envolvidos.

Além disso, as concessões impulsionam novas configurações às UCs inseridas na lógica empresarial e mercadológica, situação que desafia a gestão com foco na conservação da natureza e exige dos diferentes sujeitos envolvidos o diálogo na tomada de decisão (Brumatti & Rozendo, 2021). Reforça-se, nesse aspecto, a questão dos valores públicos na governança de parques, em especial, nos processos de concessão, os quais versam sobre a responsabilização (*accountability*), transparência e qualidade na parceria com o setor privado (Rodrigues & Abrucio, 2019).

Desta forma, o planejamento das concessões deve considerar as problemáticas que, historicamente, interferem na efetividade da gestão dos parques, a exemplo da regularização fundiária, conflitos sociais, privatização do acesso aos espaços públicos e participação comunitária (Pimentel & Ribeiro, 2016). Assim, questões como responsabilização pelo controle social, direitos territoriais de populações, democratização do acesso, diversidade de oportunidades recreativas e utilização de indicadores socioambientais são fundamentais no contexto da inclusão social no processo de planejamento, gestão e monitoramento das concessões e demais modalidades de parcerias.

## **Metodologia**

Trata-se de um estudo preliminar de natureza qualitativa, transversal e exploratória (Flick, 2009), realizado a partir de análise de referencial teórico-conceitual, dados secundários e entrevistas junto a 13 atores sociais relacionados ao PNLN, que atuam em Barreirinhas e Santo Amaro (Tabela 1), principais cidades de suporte à visitação realizada na UC (Bouças da Silva et al., 2020; Silva et al., 2020). Os destinos em comento se enquadram, respectivamente, nas categorias B e D<sup>1</sup>, entre os com melhor desempenho econômico no Brasil (MTur, 2019) e são alvo de relevante interesse turístico, diante da sua relação direta com o PNLN.



**Tabela 1**  
*Perfil dos Entrevistados*

Entrevistados	Sexo	Escolaridade	Setor de atuação	Instituição/Localidade
A	M	Mestrado	Público/Meio ambiente	ICMBio/PNLM
B	M	Especialização	Público/Turismo	Secretaria de Turismo de Santo Amaro
C	M	Ensino Médio	Público/Turismo	Secretaria de Turismo de Barreirinhas
D	F	Especialização	Público/MPE	SEBRAE- Barreirinhas
E	M	Graduação	Público/MPE	SEBRAE-MA
F	M	Especialização	Associação empresarial/Turismo	COMTUR/Barreirinhas
G	M	Doutorado	Universidade	Grupo GERUR/UFMA
H	M	Doutorado	ONG	AMAVIDA
I	M	Ensino Fundamental incompleto	Representante comunitário	Povoado Queimada Grande e Lavada do Maneco (Santo Amaro do MA)
J	M	Ensino Fundamental incompleto	Representante comunitário	Povoado Roça do Meio (Barreirinhas)
K	F	Ensino Médio completo	Representante comunitário	
L	M	Ensino Fundamental incompleto	Representante comunitário	Povoado São José dos Sacos e Comunidade Lagoa da Esperança (Barreirinhas)
M	F	Ensino Fundamental incompleto	Representante comunitário	Povoado Mocambo (Barreirinhas)

Orientou a coleta de dados um roteiro semiestruturado, envolvendo o tema da concessão e sua relação com as comunidades e o *trade* turístico. A literatura específica utilizada nesta investigação fundamentou a elaboração do instrumento (Tabela 2). Como orientação para a definição das entrevistas, utilizou-se a adesão e saturação teórica, consoante as orientações de Falquetto e Farias (2016). Para estas autoras, a saturação nos trabalhos qualitativos tende a ocorrer na 12ª entrevista. Neste artigo, foram realizadas 13, com-

preendendo representantes dos setores público e privado, associações empresariais, meio acadêmico, ONG e representações comunitárias, conforme recomendações de Rodrigues e Godoy (2013), acerca dos principais atores sociais a serem envolvidos na governança do turismo em PARNAs.

## Tabela 2

### *Categorias e Perguntas do Roteiro de Entrevista*

<b>**Categorias *ex ante**</b>	<b>Questionamentos</b>
Processo de concessão	1. Tem conhecimento sobre a concessão dos serviços turísticos no PNLM? 2. Percebe alguma inquietação na comunidade acerca da concessão?
PLS nº 465/2018	3. Tem conhecimento sobre o PLS que propõe alterar os limites do PNLM? 4. Quais os possíveis impactos desse PLS?
Potenciais impactos da concessão às comunidades	5. Qual a sua opinião sobre a concessão do PNLM? Quais são os possíveis impactos para o turismo e comunidades? 6. Percebeu alguma mudança em virtude da especulação imobiliária na região do PNLM?

As entrevistas foram realizadas entre 16 de outubro e 12 de novembro de 2021, mediante assinatura de termo de consentimento livre e esclarecido pelos sujeitos da pesquisa (Veal, 2011). Decidiu-se por resguardar o anonimato dos investigados nas análises, uma vez que os diálogos trataram de assuntos polêmicos e que estão na raiz de conflitos locais. Com os comunitários, os diálogos foram presenciais e realizados em dois grupos focais, considerando um contexto de avanço da vacinação e baixos índices de contaminação da COVID-19 no Maranhão, observando-se todas as medidas de segurança sanitária recomendadas pelas autoridades de saúde. Importante frisar que, em se tratando de comunitários que vivem na área do PNLM, a comunicação via telefonia e internet são precárias e/ou inexistentes, vide a ausência desses serviços nas áreas visitadas durante a imersão em campo. As demais entrevistas foram individuais e *on-line*, por meio do aplicativo *Google Meet*. As gravações dos áudios das entrevistas totalizaram, aproximadamente, 9 horas, e foram posteriormente transcritas, resultando em um *corpus* de 39.886 palavras.

Esse material foi submetido à técnica de Análise de Conteúdo de Bardin (2016) do tipo categorial *a priori*. Neste procedimento, admite-se a possibilidade do surgimento de novas categorias durante as análises (Vergara, 2015). Desse modo, realizou-se a leitura sistemática dos textos, que foram agrupados por núcleo de sentido para inserção nas categorias *ex ante* (Tabela 2), gerando as categorias *ex post* apresentadas nas tabelas subsequentes.

## Resultados e Discussão

Com foco nas discussões preliminares sobre a concessão dos serviços, os depoimentos abordam a questão das reuniões prévias, o conhecimento dos estudos e a participação no processo, e foram organizados em categorias pré-definidas (Tabela 2), considerando sete categorias *ex post* que expressam as opiniões dos entrevistados (Tabela 3). A análise deste levantamento se subdivide em dois aspectos-chaves: planejamento da concessão e Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 465/2018. Convém destacar que os interesses político-econômicos no PNLN envolvem o PLS e a concessão em um mesmo contexto, porquanto ambos almejam uma maior atuação privada nos Lençóis. Os receios desencadeados com a concessão podem ser potencializados pelo PLS, uma vez que este projeto estabelece alterações nos limites do PNLN, que tendem a ocasionar mudanças substanciais quanto ao uso e ocupação do território.

### Tabela 3

#### *Processo de Concessão no PNLN*

##### **Planejamento da concessão**

##### **Categoria \*ex post\***

Reuniões prévias

Necessidade de diálogo mais eficaz com as comunidades

##### **Depoimentos**

Houve uma reunião, há uns três meses, que o ICMBio convidou *trade*, prefeitura e comunidades [...] onde ele (ICMBio) passou um direcionamento do **objetivo de criar uma lei de uso público [...] a intenção deles era chamar a atenção para [...] o processo da concessão antes dela chegar.**

Houve essa primeira reunião [...] depois reuniões online. Participei de uma audiência pública [...] tem uns três anos [...] **ICMBio nacional, fizeram uma primeira apresentação a respeito da concessão.**

**Esse processo** (diálogos sobre a concessão) **especificamente povoado a povoado, não foi feito [...] não é tão completo.**

### Planejamento da concessão

---

Lógica excludente no planejamento da concessão	Eles (comunitários) veem com muita preocupação, porque <b>como nada é explicado, existe uma confusão de que estão privatizando o parque</b> [...] não existe uma privatização [...] é uma parceria entre Estado e setor privado [...] <b>concessão de um serviço que é da visitação.</b> Não se esclarece como as comunidades podem participar [...] <b>existem muitas dúvidas de como vão ficar os negócios das famílias envolvidas com o turismo.</b> O processo de concessão vai ser orientado por um projeto base [...] para guiar negócios do turismo [...] BNDES está tocando o projeto [...] <b>em nenhum momento, as comunidades foram consultadas ou incluídas como parceiras</b> [...] estão completamente ausentes [...] <b>se vê é que as lógicas dos microempreendedores locais não estão contempladas nessa iniciativa do Estado.</b>
Expectativa da consulta pública ao documento final	[...] <b>vão ter acesso agora no final do ano ao documento final (edital de concessão)</b> [...] <b>para consulta pública tanto online, como algumas audiências</b> [...] a participação da sociedade civil é super importante [...] <b>as pessoas (das comunidades) não têm acesso a esses ambientes</b> [...] não vão saber usar esse site.

PLS nº 465/2018

Categoria \*ex post\*

Depoimentos

**PLS nº 465/2018**

Erros técnicos na elaboração

[...] a justificativa não tem fundamento [...] **o memorial descritivo [...] tem graves erros de cartografia [...] não levam em consideração limites ou acidentes geográficos** [...] retiram os rios de dentro do parque [...] **não se vê lógica no que foi proposto** [...] alguns atrativos ficariam fora [...] **retira a Lagoa da Esperança que é a válvula de escape em anos de seca** [...] **não houve análise técnica** [...] não foi autorizado pelo ICMBio formalmente.

Já existem, hoje, pousadas ilegalmente construídas dentro dos limites do parque [...] **se a gente plota o mapa proposto pelo PLS** [...] todas elas ficariam fora dos limites do parque.

Maior permissividade no uso do território

[...] no formato proposto **vai ser mais difícil de gerir** [...] **mais fronteiras [...] mais acessos [...] possibilidade também de ampliar projetos de loteamento, condomínios e resorts enfiados próximos aos atrativos do parque** [...] até mais próximos do que o da própria administração (ICMBio). [...] conheço muito de perto esse projeto [...] **altera os limites e usos do parque** [...] **pensando fundamentalmente no desenvolvimento da atividade turística de megaempresas** [...] dispostos a **investir 18 bilhões de dólares em infraestrutura de atendimento ao turista, construção de resort** [...] **transformações profundas** [...] joga para fora do parque porções importantes que estão sob controle da União [...] **a área fora do controle da União não existe nenhum impedimento para construção de estruturas.**

**PLS nº 465/2018**

Comprometimento da viabilidade econômica da concessão

[...] como gerir, como garantir que esse cara não vai entrar? **Vou ter que fazer cerca no parque todo, vou ter que fazer mais guaritas? Então vai ficar mais caro administrar** o parque, mais difícil e, inclusive, foi visto pela equipe de Brasília que **impactaria negativamente o estudo de viabilidade econômica da concessão [...] oneraria muito mais a concessionária.**

O planejamento da concessão envolve um processo de construção que vai além da consulta sobre o modelo de parceria que se pretende adotar. São necessários o esclarecimento e aprendizado acerca das diferentes formas de gestão do uso público, além das motivações para adotar determinados modelos ou compor diferentes iniciativas. Em termos técnicos e legais, a autorização para a exploração comercial de serviços de apoio ao turismo deve ser precedida do estudo de viabilidade econômica e investimentos para embasar o processo de concessão. Para sua elaboração, são contratadas consultorias que desenvolvem esse estudo, fornecendo subsídios para o projeto básico e demais instrumentos que comporão o processo de concessão (Botelho & Maciel, 2018; Rodrigues & Godoy, 2013).

Conforme levantamento realizado até fevereiro de 2022, os estudos que precedem o lançamento do edital de concessão no PNLM estavam em elaboração. Algumas instituições foram mencionadas como responsáveis por liderar o processo, como ICMBio, enquanto “órgão técnico que discute, elabora e faz esse projeto”, o Ministério do Turismo (MTur), o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e, segundo um investigado, “o BNDES, muito importante na modelagem econômica para o modelo ideal de concessão”. Cabe esclarecer que, em 2020, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) estruturou uma linha de fomento para projetos de concessão em parques e, apoiado pelo Instituto Semeia, firmou parceria com o ICMBio e diversos órgãos estaduais para contratar estudos técnicos, sobretudo de viabilidade econômico-financeira, para compor os projetos de concessão (BNDES, 2020).

De acordo com os relatos nas entrevistas, as *reuniões prévias* sobre o tema da concessão, coordenadas pelo ICMBio, foram muito pontuais nos últimos anos, restando incertezas acerca do processo de participação e envolvimento efetivo, tanto por parte de agentes da cadeia produtiva, quanto da própria comunidade. Um dos membros do *trade* questionou, sobre este ponto, “se essa empresa, que está fazendo o estudo, está indo a campo [...] conversando com as comunidades que moram mais próximas desse entorno que porventura será concessionado”. Alguns investigados afirmaram que os comunitários estão alheios a essa discussão, ratificando o temor acerca das especulações ao redor da concessão, conforme se observa: “se chegou (debate sobre concessão) em Barreirinhas,

aqui ninguém sabe [...] (falta) diálogo com o povo [...] saber suas ideias”.

A partir das opiniões expostas, pode-se dizer que o processo de concessão no PNLN vem se estabelecendo a partir de uma comunicação com baixa efetividade junto às comunidades, contrariando as recomendações para que uma governança adequada se estabeleça (Borrini-Feyerabend et al., 2006). Neste sentido, a falta de informação e diálogo pode fragilizar as condições a serem estabelecidas para as populações locais no desenrolar da concessão. Ademais, na estruturação da relação entre ICMBio, comunidades, *trade* e futura concessionária, a qualidade dessas interações se mostra *sine qua non* à geração da confiança necessária à cooperação em prol da sustentabilidade do destino (Bouças da Silva et al., 2020).

Outra questão que permeia o planejamento da concessão e que foi apontada com preocupação é a priorização dos aspectos econômico-financeiros, por meio dos estudos de viabilidade econômica. Neste processo, a dinâmica de visitação por moradores locais e regionais e o envolvimento de iniciativas lideradas por comunidades locais requerem maior atenção, sob o risco de comprometer o desenho de uma parceria contextualizada com a dinâmica do turismo instalada no território, enfraquecendo e/ou não motivando iniciativas que valorizem o patrimônio histórico-cultural local (Silva & Ribeiro, 2018).

As opiniões dos comunitários que participaram da pesquisa, relacionadas à falta de inclusão social no planejamento da concessão, são corroboradas por outros entrevistados que defenderam a *necessidade de diálogo mais eficaz com as comunidades*, haja vista o desconhecimento e a complexidade envolvidos na parceria. Não se pode olvidar do passado conflituoso entre o órgão gestor e as comunidades, quanto ao uso e ocupação do território (Silva, 2008; Silva & Ribeiro, 2018), o que tem potencial para obstaculizar que a população aceite a parceria que está sendo modelada. Parte desses conflitos permanece em alguns cenários do Parque, conforme expôs um entrevistado: “tem muitas queixas disso [...] o IBAMA tinha uma visão mais policesca [...] havia muita repressão com fiscalização para que as comunidades não se desenvolvessem e isso perdurou [...] até a criação do ICMBio”.

Cabe destacar que, embora parte dos entrevistados compreenda o termo concessão, a carência de informação sobre o significado e os possíveis resultados desse modelo de parceria, pode gerar uma interpretação, por parte dos comunitários, sobre um processo de privatização do PNLN. Alguns revelaram inquietações sobre o assunto, apresentando dúvidas sobre o atendimento aos seus direitos sociais no futuro, conforme reforçou um empreendedor nascido na região:

[...] no início, falavam privatização mesmo [...] as pessoas ficam com medo [...] acham que é vender o negócio e não vão mais poder ir lá. Se quiser ir, vai ter que pagar [...] essas rodas de conversas existem [...] ainda deve ter gente pensando que a concessão é uma privatização.

Além disso, conforme destaca Herrera (2021), concessão é um termo jurídico-

administrativo, mas privatização é um termo sociológico que pode ser utilizado para expressar a dinâmica de lucro existente nos contratos com entes privados. O pesquisador ressaltou que o interesse privado na administração de serviços ou atividades de parques se associa à potencial rentabilidade auferida. Na contramão, um parque público pode operar sem lucro, pois o propósito maior é o da conservação e acesso ao ambiente ecologicamente equilibrado, prerrogativas que embasam o interesse público na criação daquele espaço. Assim, em termos sociológicos, a privatização pode ser utilizada para expressar o processo em curso nos parques, na medida em que, após a celebração do contrato, a lógica privada de busca do lucro se instaura na gestão daquela parceria.

Também foi destacada nos depoimentos, a *expectativa da consulta pública ao documento final*, que deveria considerar regras e critérios para a tomada de decisão construídos a partir da ampla participação dos envolvidos (Roth et al., 2012). Espera-se que os atores sociais do PNLN se debrucem sobre o estudo apresentado/edital de concessão e apresentem considerações visando uma maior compatibilização de interesses e controle social. No entanto, cabe a ressalva acerca da disponibilização do referido documento em ambiente virtual, que desconsidera grande parcela das comunidades potencialmente impactadas pela concessão, diante da exclusão digital, além da dificuldade técnica dada a complexidade do processo da concessão, situação que poderia ser mitigada com a intensificação das reuniões/audiências públicas, visando esclarecer as implicações da concessão (Brumatti & Rozendo, 2021). Ademais, cabe um maior destaque, nas discussões dessas parcerias, situações que permeiam o histórico de criação e gestão da UC – como falta de regularização fundiária e dificuldades de inserção socioeconômica das comunidades (Silva, 2008; Silva & Ribeiro, 2018) – conforme registrado por Pimentel e Ribeiro (2016).

No tocante ao PLS nº 465/2018, notabiliza-se que, em sua justificativa, afirma-se buscar o desenvolvimento socioeconômico das comunidades locais que vivem no PNLN, de modo a permitir atividades essenciais à sua sobrevivência, bem como a possibilidade de instalar empreendimentos como restaurantes e hotéis, aproveitando a vocação turística da região (Brasil, 2018). A imersão mais crítica no PLS, fundamentada nas falas dos entrevistados, possibilitou a identificação de algumas das categorias *ex post* apresentadas na Tabela 3.

De antemão, ressalva-se a identificação de *erros técnicos na elaboração* do PLS, corroborados pelo parecer técnico de pesquisadores da Universidade Federal do Maranhão (GERUR, 2019) e pelas opiniões de alguns respondentes. Comprova este entendimento, a fala de um gestor: “Li a nota técnica do ICMBio sobre esse projeto e há muitos questionamentos [...] precisa de mais embasamento técnico”. O olhar dos entrevistados aponta, ainda, *maior permissividade no uso do território* o que, possivelmente, incrementaria os impactos ambientais negativos, sobretudo por permitir a instalação de equipamentos turísticos em locais mais próximos ao campo de dunas. Diante do proeminente interesse econômico no PNLN, a especulação imobiliária e o conseqüente avanço em infraestrutura turística de grandes proporções, os quais seriam intensificados pelo PLS, consubstanciam um dos potenciais efeitos adversos que mais ameaçam áreas protegidas (Wallace et al., 2003).



Note-se que a região do PNLN permanece com deficiências de infraestrutura urbana – saneamento, principalmente – que prejudicam a qualidade de vida dos moradores, não correspondem às expectativas dos visitantes e comprometem a qualidade ecossistêmica (Silva & Ribeiro, 2018; Silva et al., 2020).

Em adição, reforçou-se a exclusão das comunidades nos processos decisórios (Borrini-Feyerabend et al., 2006) não diretamente relacionada apenas à concessão, mas devido às alterações pretendidas nos limites territoriais. Nesse sentido, um gestor público relatou que a comunidade se manifestou contra o PLS porque “não foi consultada, inclusive, líderes [...] que quase sempre estão nos eventos [...] não houve diálogo prévio [...] é algo que pode trazer desdobramentos grandes e complexos, tanto na área ambiental como [...] nas comunidades”. Com base nos relatos, observa-se que os principais esforços do poder público federal – concessão e PLS nº 465/2018 – não vêm considerando os interesses sócio-comunitários e se apoiam na lógica de apropriação da natureza como mercadoria, a fim de atenderem a interesses, sobremaneira, mercadológicos (Botelho & Maciel, 2018).

Embora a elaboração do PLS ocorra no contexto da concessão no PNLN, o alinhamento de interesses dos diversos atores sociais locais, indispensável na construção da governança adequada (Borrini-Feyerabend et al., 2006), mostrou-se ausente, porquanto o PLS resultaria, potencialmente, no *comprometimento da viabilidade econômica da concessão*. Esta ocorrência reforça alguns aspectos do processo de concessão em curso: problemas de planejamento, diálogo ineficaz entre as partes interessadas e reduzida participação social. O olhar preliminar sugere que as iniciativas tomadas vêm preterindo questões sociais, uma vez que não priorizam um processo de consulta ampliado e qualificado, fragilizando a tomada de decisão de forma transparente e participativa sobre a futura parceria, além de estar orientada aos negócios de maior porte em termos de necessidade de investimentos e infraestrutura.

Isto posto, são apresentados abaixo os potenciais impactos dessa modalidade de parceria, segundo os entrevistados. A análise de conteúdo possibilitou identificar seis categorias *ex post* referentes aos impactos considerados negativos (Tabela 4), e outras seis relacionadas aos positivos (Tabela 5). Nesse âmbito, Leung et al. (2019) fizeram ponderações sobre a qualificação dos “impactos” do turismo em UCs, salientando que o termo pode expressar distintas interpretações, pois um mesmo impacto pode ser percebido como positivo por determinado grupo de indivíduos e negativo por outro. Desse modo, aconselharam que os estudiosos do turismo considerem a seguinte pergunta: “Quem decide se um impacto é positivo ou negativo?”.

#### **Tabela 4**

##### *Potenciais Impactos Negativos da Concessão às Comunidades*

**Categorias \*ex post\***

**Depoimentos**

Incertezas sobre o futuro das comunidades/*trade*

[...] receio das pessoas deixarem seu protagonismo de seus negócios e passar a ser apenas funcionário (da concessionária) [...] setor de transporte, a preocupação deles (prestadores atuais) é se [...] vão poder continuar fazendo o serviço [...] moradores do parque tinham receio de perderem seus negócios [...] não poder mais ter um restaurante [...] ou receber um visitante em casa. Todo mundo temeroso [...] da concessão vir e exigir, para a operação turística acontecer, coisas que a realidade daqui ainda não tem [...] carros com rádio, GPS, guias bilíngues [...] medo que a nova regra do jogo não esteja compatível ao receptivo atual. A gente percebe muito o medo do empresariado, se continuam ou não vendendo os passeios para os Lençóis [...] é o ganha-pão deles. [...] grupos econômicos poderosos de Singapura, Malásia estão pensando em realizar investimentos no parque [...] imagina quando abrir o processo de concessão para iniciativa privada com possibilidades de utilização da área do entorno do parque para construção de estruturas?

Intensificação da especulação imobiliária

<b>Categorias *ex post*</b>	<b>Depoimentos</b>
Perspectiva de visitação irrestrita	Na minuta do plano de uso público fui voto vencido, pois <b>defendo uma discussão sobre o que estão chamando hoje de número balizador de visitação</b> . Tiraram essa ideia e jogaram para o dispositivo normativo, <b>porque a ideia é não criar nenhum entrave para a iniciativa privada, pois se limitar [...] o número de visitantes a 100 por dia, cria-se um problema para o concessionário</b> .
Elevação dos impactos ambientais nas comunidades	Não tem uma discussão [...] sobre a capacidade de carga [...] aqui falam sobre número balizador de visitação [...] em uma área criada como de relevância ambiental. Então, <b>mandar 200 turistas para a zona primitiva significa dizer que haverá um acúmulo de lixo, uma sobrecarga. 200 pessoas terão que ser alimentadas</b> .
Enfraquecimento das iniciativas comunitárias de turismo	[...] em razão do volume de pessoas [...] <b>teremos que quebrar essa economia local e recorrer a centros de produção [...] uma alteração na lógica econômica que mobilizava muitas comunidades [...] imagina a entrada da concessão [...] precisamos construir uma perspectiva inversa a essa lógica do turismo empresarial, colocando o TBC como epicentro dos negócios [...] tem muitas iniciativas isoladas, mas que não tem uma articulação</b> .

A primeira categoria *ex post* identificada, *incertezas sobre o futuro das comunidades e do trade turístico*, alinha-se à observada escassez de informação e diálogo no processo da concessão. O receio é de que a concessionária imponha restrições aos serviços e às atividades de visitação prestadas atualmente no PNLM pelos moradores e proprietários de agências de receptivo, de veículos 4x4, e de estabelecimentos como restaurantes e hospedagens.

O impedimento para operar no PNLM versaria sobre dois motivos: a prestação desses

serviços, exclusivamente, pela concessionária, algo que, para alguns respondentes, seria prejudicial para as iniciativas locais, que ficariam submetidas à dinâmica da concessão por meio de empregos assalariados e/ou terceirização da prestação de um determinado serviço. Além disso, em virtude de possíveis exigências técnico-operacionais da concessionária, como investimentos em tecnologias e certificações, impedir-se-ia que parte significativa dos empreendedores locais permanecesse com suas operações. Nesse aspecto, estudos anteriores verificaram dificuldades financeiras por parte das agências que operam passeios no PNLM, devido a fatores como forte concorrência com prestadores de serviços clandestinos (Costa et al., 2012) e altos custos para operacionalização do *voucher* digital (Silva et al., 2020). Neste último ponto, os requisitos técnico-operacionais, necessários à comercialização do *voucher*, demandaram investimentos em equipamentos e treinamentos que as agências alegam não conseguir arcar. Tal situação requer a atenção no planejamento das parcerias no sentido de prever um processo de transição de gestão que considere as demandas e o tempo necessário para a qualificação das iniciativas locais.

Registrou-se, também, a possibilidade de *intensificação da especulação imobiliária*, observada desde o início do turismo no PNLM (Silva, 2008), mas agora impulsionada pela iminente concessão e possível aprovação do PLS nº 465/2018. Nesse tema, asseverou-se haver “uma dinâmica de compra e venda ali de terrenos e posses que é muito intensa [...] o aquecimento desse mercado de compra e venda de terrenos feitos por agentes externos [...] é um processo extremamente violento”. Se em momento anterior, a preocupação dos residentes era com o remanejamento compulsório por força de Lei (Silva, 2008), atualmente, relacionam-se também às alterações nos limites do PNLM e à ameaça de expulsão por conta da pressão de agentes políticos e econômicos. Além disso, os projetos de infraestrutura em UCs exigem mecanismos de regulação e monitoramento adequados para garantir a proteção dessas áreas (Wallace et al., 2003).

Outro ponto enfatizado nas entrevistas foi a *perspectiva de visitação irrestrita*, ou seja, sem o devido controle no PNLM. O parque não possui um estudo de capacidade de carga ou suporte, mas apenas um quantitativo máximo de visitas diárias indicado no plano de manejo (IBAMA, 2003), que não condiz com a demanda atual, tampouco com as expectativas da concessionária (Silva et al., 2020). Apesar de restrições na quantidade de visitantes não assegurarem a sustentabilidade na UC, espera-se que os gestores utilizem um conjunto de estratégias de manejo da visitação que atendem ao incremento no fluxo turístico e, simultaneamente, ofereçam condições para manterem preservados os patrimônios natural e cultural (Liu, 2003).

Considerando o cenário acima, tem-se a perspectiva da *elevação dos impactos ambientais nas comunidades* impulsionados pela visitação em larga escala e consequente poluição, sobretudo em áreas com precariedade no saneamento básico e coleta de resíduos, caso do PNLM (Silva et al., 2020). Nesse sentido, Wyman et al. (2011) observaram resultados semelhantes de degradação ecossistêmica, mesmo em experiências consideradas exitosas na implementação das concessões. Quanto à visitação no PNLM, dados apontam o crescimento significativo de 52.819 visitantes, em 2007 (Silva, 2008), para 151.876

peçoas, em 2019 (ICMBio, 2020a), representando quase o triplo do fluxo em pouco mais de uma década e posicionando o PNLM no 10º lugar entre os PARNAs brasileiros mais visitados. A expectativa é que este quantitativo aumente com a concessão, potencializado por tendências de crescimento das atividades de turismo em ambientes naturais (Brasil, 2021; Souza & Simões, 2019), especialmente em contextos pós-pandêmicos (Souza et al., 2021).

A última categoria identificada se conecta à massificação da visitação e exclusão social, que podem ser potencializadas pela concessão e pelo PLS: *enfraquecimento das iniciativas comunitárias de turismo*. Investigações anteriores no PNLM apontaram mudanças nos hábitos culturais por influência do turismo (Silva, 2008; Silva & Ribeiro, 2018) e, conforme relatos, a nova dinâmica econômica que se apresentará tende a fragilizar empreendimentos familiares que não possuem força competitiva para lidar com grandes negócios. Nesse ponto, é importante destacar o papel das iniciativas de turismo de base comunitária, enquanto um possível modelo de gestão que possibilite a participação efetiva das comunidades locais nas atividades de turismo, angariando benefícios socioeconômicos, agregando valor à experiência de visitação e favorecendo seu apoio às áreas protegidas (ICMBio, 2018).

No que diz respeito aos possíveis efeitos positivos com a concessão (Tabela 5), um ponto de destaque registrado na pesquisa em andamento foi a *mobilização comunitária e do trade na defesa de seus direitos*. Os depoimentos apontaram a articulação de uma pauta semelhante entre comunidades e empresariado em prol da garantia de direitos e continuidade das suas operações, diante da iminente concessão. Talvez o interesse comum entre esses grupos motive essa ação coletiva, almejando oportunidades socioeconômicas (Bouças da Silva et al., 2020). Aqui se reforça o papel dos mecanismos de controle social nas concessões (Brumatti, 2020), a fim de que essas parcerias não prejudiquem os comunitários ao favorecerem agentes externos (Araujo & Lobo, 2022).

### Tabela 5

#### *Potenciais Impactos Positivos da Concessão às Comunidades*

<b>Categorias *ex post*</b>	<b>Depoimentos</b>
Mobilização comunitária e do <i>trade</i> na defesa de seus direitos	Se a concessionária tomar alguma medida que vai prejudicar [...] <b>os toyoteiros, eles podem simplesmente fazer uma greve, fazer um bloqueio e dar prejuízo para ela [...] se não tiverem bom relacionamento com a comunidade [...] (esta) exige também que seus direitos sejam respeitados.</b>

**Categorias \*ex post\***

**Depoimentos**

---

	<p>[...] <b>as comunidades são vistas como predadores, mas esse discurso está mudando em razão do seu reposicionamento político, no sentido de se converterem em atores políticos importantes e reconhecerem seus direitos.</b> Como existe um decreto que o Estado reconhece como comunidades tradicionais [...] temos um novo cenário de reconhecimento que é fruto também de disputas.</p>
Investimentos financeiros no PNLM	<p>[...] <b>historicamente, o estado brasileiro não investiu nas unidades [...] nem no turismo [...] a concessão vem num modelo de negócio que ajuda a ter investimento [...] vai ser uma mudança radical do que a gente conhece dos Lençóis.</b></p>
Dotar o PNLM de infraestrutura de visitação	<p><b>O valor financeiro que vai circular com a concessão [...] tem a capacidade de construção de centros de visitantes [...] infraestrutura maior [...] para atendimento do turista [...] ter vias de acesso oficiais [...] áreas de uso intensivo, de infraestrutura como banheiro, lanchonete [...] resgate médico [...] loja de <i>souvenirs</i>. [...] o setor público não consegue prover a infraestrutura mínima que deveria ter para desenvolvimento da atividade, então a gente precisa [...] dessa concessão, porque a atividade já ocorre [...] quem sabe, com a concessão, vai ter bilheteria, uma infraestrutura melhor?</b></p>

<b>Categorias *ex post*</b>	<b>Depoimentos</b>
Geração de emprego e renda	[...] <b>tem também o potencial significativo de geração de renda, inclusive para as comunidades do parque [...] isso com certeza vai ser aproveitado pela concessionária para contratar mão de obra [...] para a própria construção das estruturas, manutenção de trilhas [...] agora depende muito da empresa que vai ganhar a licitação.</b>
Melhoria na oferta dos serviços turísticos	Vai ser bom [...] <b>para operação turística da concessão [...] obrigações em termos de qualidade. [...] concessão vai trazer melhores serviços e vamos poder concentrar nosso esforço em outras coisas [...] perdemos muita energia na estruturação do parque e fiscalização. Empresas que operam as concessões em vários parques [...] o DNA delas já tem a preocupação ambiental, porque faz parte do negócio delas.</b>

O impacto positivo, por meio de *investimentos financeiros no PNLN*, constitui a contrapartida da concessionária e pode favorecer melhorias à experiência de visitação (Rocktaeschel, 2006). Assim, no cenário atual de redução significativa no orçamento público e recursos humanos, ampliam-se os interesses privados e da administração federal na estratégia da concessão (OPAP, 2020). Embora se reconheça a relevância das parcerias para o turismo em UCs, reitera-se a compreensão de que os recursos advindos das concessões não pode escamotear problemas básicos de implementação e gestão que desafiam as UCs (Brumatti & Rozendo, 2021).

Outro efeito positivo se refere ao incremento *de infraestrutura para a visitação no PNLN*, uma vez que, mesmo sendo o principal destino maranhense (Silva et al., 2020), a UC ainda carece de instalações como banheiros, postos de atendimento e lanchonetes. Assim, espera-se do concessionário o investimento necessário à consolidação de infraestrutura e equipamentos que apoiem a visitação (Rodrigues & Godoy, 2013). Alerta-se, no entanto, que os investimentos na UC considerem o impacto de novas estruturas para a conservação da área. Adicionalmente, a *geração de emprego e renda* é mais um impacto esperado para as comunidades, sobretudo em um contexto de escassez de oportunidades e baixos IDHs (Silva, 2008). Este é um resultado esperado com as concessões e, juntamente com as melhorias na infraestrutura turística, constituem os argumentos centrais dos órgãos públicos para promover parcerias em UCs (Brumatti & Rosendo, 2021; Rodrigues &

Abrucio, 2019). Contudo, considera-se relevante qualificar o tipo de emprego que está sendo gerado pelas concessões, sobretudo no que diz respeito à valorização e liderança das iniciativas comunitárias na composição dos serviços de apoio ao turismo.

A aposta na *melhoria na oferta dos serviços turísticos* é outro possível resultado positivo, que requer um plano de qualificação profissional contínuo e o monitoramento por meio de pesquisas de satisfação e qualidade da experiência do visitante. Situação semelhante ocorreu com agências de receptivo de Barreirinhas na implementação do *voucher* digital, ocorrência que tende a incrementar a satisfação do visitante, uma vez que se reduz a atuação de prestadores informais e com baixa qualificação na oferta dos passeios (Silva et al., 2020). A parceria com o *trade* turístico local pode oferecer importante contributo, também, à segurança na visitação (Araujo & Lobo, 2022), haja vista que, no PNLM, são oferecidas atividades de aventura e passeios de veículos 4x4, e o acesso ao campo de dunas pode envolver riscos aos visitantes.

### **Considerações Finais**

Este trabalho focou na análise das parcerias entre o órgão responsável pela gestão das UCs federais, ICMBio, e a iniciativa privada, para apoiar a prestação de serviços e atividades de visitação em PARNAs. Dentre as modalidades de parceria utilizadas, a concessão de serviços tem sido priorizada em programas e projetos de órgãos gestores de áreas protegidas (OPAP, 2021; Rodrigues & Abrucio, 2019). Faz-se necessário, portanto, compreender e acompanhar os efeitos dessas iniciativas para as áreas protegidas e os territórios envolvidos.

O estudo objetivou identificar os potenciais impactos da concessão de serviços de apoio ao turismo no PNLM para as comunidades e o *trade* turístico, sob a ótica de diferentes atores envolvidos com o turismo no território e, também, inspirado pelos trabalhos de Silva e Ribeiro (2018), Botelho e Maciel (2018), e Rodrigues e Abrucio (2019, 2020).

*A priori*, os relatos obtidos apontam que o processo de concessão no PNLM vem apresentando reduzida participação social e comunicação, uma vez que as reuniões e os espaços de interlocução entre os atores envolvidos, direta e indiretamente com o tema, não têm favorecido a ampla disseminação do processo e o esclarecimento de pontos considerados centrais para as comunidades, a exemplo das futuras restrições e alterações na dinâmica do turismo advindas da concessão. As comunidades receiam, sobretudo, a expulsão dos seus territórios e o cerceamento de seu modo de vida, diante das mudanças socioeconômicas resultantes do novo modelo de gestão do turismo, por meio de concessão e do PLS 465/2018, o que denotaria, na prática, um processo de privatização da natureza.

A análise da iminente concessão no PNLM traz à tona o papel das parcerias com a iniciativa privada no alcance dos objetivos da função pública dos parques. No entanto, o desenho inicial desse processo nos Lençóis Maranhenses tem suscitado diferentes questionamentos por parte das comunidades e do *trade* turístico e, assim, requer a adoção de mecanismos de controle social que possam gerar uma maior compreensão sobre o modelo de gestão que pretende ser adotado e os possíveis efeitos no território. Vale lembrar a questão



colocada anteriormente: quem decide se os impactos são positivos ou negativos? Esta questão comporta uma dimensão ética que permeia a definição do modelo de turismo que se deseja em um determinado território, considerando os diferentes valores associados à natureza e o acesso e a distribuição justa e equitativa dos benefícios associados à utilização dos bens naturais.

Além disso, salienta-se o desafio de um processo participativo, amplo, informado e respeitoso durante o período de isolamento social, que demandou cuidados especiais em virtude da pandemia da COVID-19, dificultando o envolvimento efetivo das comunidades locais no planejamento e na tomada decisão sobre as diferentes modalidades de parcerias.

Por fim, cumpre ponderar que este estudo, de caráter preliminar, apresenta uma contribuição para o entendimento do processo de concessão de serviços no PNLM, envolvendo o levantamento de expectativas e possíveis efeitos deste modelo de gestão do turismo. Contudo, para a continuidade do aprendizado no tema, propõe-se uma agenda de pesquisas com diferentes abordagens sobre os efeitos da concessão, contemplando o monitoramento de indicadores ambientais, socioeconômicos, culturais e institucionais, sobretudo em um cenário de aumento do fluxo de visitantes pós-pandemia e do crescente interesse econômico associado à concessão em áreas protegidas.

### **Agradecimentos**

À Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA) pelo apoio financeiro para o desenvolvimento do projeto de pesquisa “Gestão Estratégica e Redes do Turismo no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses”, bem como pela bolsa de iniciação científica recebida por Etacyjara Ferreira de Araújo entre setembro de 2020 e setembro de 2021, os quais possibilitaram os trabalhos de campo necessários à elaboração deste capítulo.

### **Referências**

Araujo, H.R., & Lobo, H.A.S. (2022). Parcerias público-privadas e sua importância para a sustentabilidade do espeleoturismo no Brasil. *Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo*, São Paulo, 16, e-2258. <http://doi.org/10.7784/rbtur.v16.2258>

Adventure Travel Association [ATTA] (2020). *To Recovery & Beyond: The Future of Travel & Tourism in the Wake of COVID-19*. Recuperado em 21 novembro 2021 de <https://wtcc.org/Initiatives/To-Recovery-Beyond>

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social [BNDES]. (2020). RFI nº 03/2020 – Concessões de Parques Naturais. Recuperado em 14 janeiro 2022 de <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/desestatizacao/cadastro-consultores/rfi-03-2020-concessoes-de-parques-naturais>

Bardin, L. (2016). *Análise de Conteúdo*. Ed.rev.ampl. Edições 70.

Borrini-Feyerabend, G., Johnston, J., & Pansky, D. (2006). *Governance of protected areas*. Managing protected areas: A global guide. 116-145.

Botelho, E.S., & Maciel, G.G. (2018). A reprodução capitalista do espaço por meio da concessão de serviços e as implicações no lazer dos visitantes no Parque Nacional da Tijuca – RJ. *Caderno Virtual de Turismo*, Rio de Janeiro, 18(3), 23-39, maio. <http://dx.doi.org/10.18472/cvt.18n3.2018.1554>

Botelho, E.S., & Rodrigues, C.G.O. (2016). Inserção das iniciativas de base comunitária no desenvolvimento do turismo em parques nacionais. *Caderno Virtual de Turismo*, Rio de Janeiro, 16(2), 280-295.

Bouças da Silva, D.L., Hoffmann, V.E., & Costa, H.A. (2020). Confiança em redes de cooperação do turismo(...). *Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo*, São Paulo, 14(2), 9-29, maio/ago. <http://dx.doi.org/10.7784/rbtur.v14i2.1535>

Brasil. (2000). *Lei N° 9.985, de 18 de julho de 2000 e Decreto 4.340, de 22 de agosto de 2002*. 3ed. Brasília: MMA/SBF,52p.

Brasil. (2007). *Lei n° 11.516 de 28 de agosto de 2007(...)*. Recuperado em 14 janeiro 2022 de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/111516.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111516.htm)

Brasil. (2018). *Projeto de Lei do Senado nº 465, de 2018*. Altera os limites do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses. Recuperado em 13 janeiro 2022 de <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/134725>

Brasil. (2019). *Resolução 79, de 21 de agosto de 2019*. Presidência da República. Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

Brasil. (2021). *Guia de Retomada Econômica do Turismo*. Resumo Executivo. MEC/MTur. KPMG Consultoria Ltda. Brasília-DF. Julho de 2021. Recuperado em 10 jan 2022 de <https://www.gov.br/turismo/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/retomada-do-turismo/GuiaRetomadaEconmicadoTurismo.pdf>

Brumatti, P.N.M. (2020). *Espelho das Concessões Turísticas em Parques Nacionais do Brasil: uma perspectiva sobre vulnerabilidades*. 2020.297f. II.Tese (Doutorado em Turismo) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal.

Brumatti, P.N.M., & Rozendo, C. (2021). Parques Nacionais, turismo e governança(...). *Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo*, São Paulo, 15(3), e-2119, set./dez. <http://dx.doi.org/10.7784/rbtur.v15i3.2119>

Costa, H.A., Silva, D.L.B., & Nascimento, E.P. (2012). A Governança sonhada para o Turismo: uma análise sobre o voucher único de Barreirinhas (Maranhão, Brasil), a partir da visão dos empresários do setor turístico. *Revista Turismo & Desenvolvimento*, 2, 701-715.

Cozzolino, L.F.F., & Irving, M.A. (2015). Por uma concepção democrática de governança na esfera pública. *Revista de Políticas Públicas*, 19(2), 497-508. <http://dx.doi.org/10.18764/2178-2865.v19n2p497-508>

Derks, J, Giessen, L., & Winkel, G. (2020). COVID-19-induced visitor boom reveals the importance of forests as critical infrastructure. *Forest Policy and Economics*. <https://doi.org/10.1016/j.forpol.2020.102253>

Dinica, V. (2018). The environmental sustainability of protected area tourism(...). *Journal of Sustainable Tourism*, 26(1),146- 164. <https://doi.org/10.1080/09669582.2017.1322599>

Di Pietro, M.S.Z. (2021). *Direito Administrativo*. 34<sup>a</sup> ed. São Paulo: Ed.Forense, 1104p.

Dourojeanni, M.J. & Pádua, M.T.J. (2007). *Biodiversidade: a hora decisiva*. 2<sup>a</sup> ed.Curitiba: Ed.UFPR. 284p.

Estima, D.C., Ventura, M.A.M., Rabinovici, A., & Martins, F.M.C.P.F. (2014). Concession in tourism services and partnerships in the Marine National Park of Fernando de Noronha, Brazil. *Revista de Gestão Costeira Integrada*, 14(2), 215-232.

Falquetto, J., & Farias, J. (2016). Saturação Teórica em Pesquisas Qualitativas(...). 5<sup>o</sup> Congresso Ibero-Americano em Investigação Qualitativa, 3, 560-569. <https://doi.org/10.5007/2175-8077.2018V20n52p40>

Flick, U. (2009). *Introdução à pesquisa qualitativa*. (3<sup>a</sup> ed.). Artmed, 405p.

Grupo de Estudos Rurais e Urbanos [GERUR]. (2019). *Análise Técnica do Projeto de Lei do Senado No 465-2018 que altera os limites do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses*. 62p.

Hall, M., Scott, D., & Gössling, S. (2020). Pandemics, transformations and tourism: be careful what you wish for. *Tourism Geographies*, 22(3), 577-598. <https://doi.org/10.1080/14616688.2020.1759131>

Herrera, B. (2021). *Controle Social de parcerias público-privadas em UC*. TV Ibitipoca Saberes e Afazeres. Recuperado em 15 janeiro 2022 de <https://www.youtube.com/watch?v=FJJqSjR5Kt0>

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis [IBAMA]. (2003). *Plano de Manejo do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses*. São Luís: MMA/IBAMA.

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade [ICMBio]. (2018). *Turismo de Base Comunitária em Unidades de Conservação Federais: princípios e diretrizes*. MMA/ICMBio, 21p.

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade [ICMBio]. (2020a). Monitoramento da visitação em Unidades de Conservação Federais(...). Brasília-DF. Recuperado em 14 janeiro 2022 de [https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/monitoramento\\_visitacao\\_em\\_ucsfederais\\_resultados\\_2019\\_breve\\_panorama\\_historico.pdf](https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/monitoramento_visitacao_em_ucsfederais_resultados_2019_breve_panorama_historico.pdf)

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade [ICMBio]. (2020b). *Parque Nacional de Brasília e de São Joaquim foram incluídos no PPI*. Recuperado em 14 janeiro 2022 de <https://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/11262-parque-nacional-de-brasilia-e-sao-joaquim-foram-incluidos-no-ppi>

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade [ICMBio]. (2021). *Portaria nº 289, de 3 de maio de 2021(...)*. Recuperado em 14 janeiro 2022 de <https://www.in.gov>

[br/en/web/dou/-/portaria-n-289-de-3-de-maio-de-2021-319593068](https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-289-de-3-de-maio-de-2021-319593068)

Justen Filho, M.(2015). *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Saraiva.

Leung, Y., Spenceley, A., Hvenegaard, G., & Buckley, R. (2019). *Turismo e gestão da visitação em áreas protegidas*. Diretrizes para sustentabilidade. Série Diretrizes para melhores Práticas para Áreas Protegidas. 27, Gland, Suíça: UICN. Xii, 120p.

Liu, Z. (2003). Sustainable Tourism Development: a critique. *Journal of Sustainable Tourism*. 11(6).

Marcelino, J.S., Rezende, A., & Miyaji M. (2020). Impactos iniciais da COVID-19 nas micro e pequenas empresas do estado do Paraná – Brasil. *Boletim de Conjuntura*, ano II, 2(5). <http://dx.doi.org/10.5281/zenodo.3779308>

Matheus, F.S., & Raimundo, S. (2017). O resultado das políticas públicas de ecoturismo em unidades de conservação no Brasil e no Canadá. *RBTUR*, 11(3), 454-479. <http://dx.doi.org/10.7784/rbtur.v11i3.1336>

Ministério do Turismo [MTur]. (2019). *Mapa do Turismo 2019-2021*. Brasília-DF. Recuperado em 08 janeiro 2022, de <http://www.mapa.turismo.gov.br/mapa/init.html#/home>

Nascimento, G.C., Raimundo, S., & Rodrigues, C.G.O. (2021). A concessão de serviços na agenda ambiental: um olhar às áreas protegidas de São Paulo. In: *X Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade*, 2021. Anais do X Encontro da ANPPAS, 2021.

Observatório de Parcerias em Áreas Protegidas [OPAP]. (2020). Carta Aberta – Parcerias em Áreas Protegidas(...). *Revista Brasileira de Ecoturismo*, São Paulo, 13(2), mai-jul 2020.

Office for National Statistics [ONS] (2021). *How has lockdown changed our relationship with nature?* Recuperado em 20 fevereiro 2022 de <https://www.ons.gov.uk/>

Organização Pan-Americana da Saúde [OPAS]. (2020). *Histórico da pandemia de COVID-19*. Recuperado em 20 fevereiro 2022 de <https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19>

Peters, B.G., & Pierre, J. (2010). Public-Private Partnerships and the Democratic Deficit. In: Bexell, M., Mörth, U. (eds). *Democracy and Public-Private Partnerships in Global Governance*. Palgrave Macmillan, London.

Pimentel, M.A.S., & Ribeiro, W.C. (2016). Populações tradicionais e conflitos em áreas protegidas. *GEOUSP Espaço e Tempo (Online)*, [S.l.], 20(2), 224-237. <https://doi.org/10.11606/issn.2179-0892.geousp.2016.122692>

Rocktaeschel, B.M.M.M. (2006). *Terceirização em áreas protegidas: estímulo ao ecoturismo no Brasil*. São Paulo: Editora Senac.

Rodrigues, C.G.O. (2009). *O uso do público nos parques nacionais(...)*. 2009.358 f.,il. [Tese de Doutorado em Desenvolvimento Sustentável] – Universidade de Brasília, Brasília.

Rodrigues, C.G.O., & Abrucio, F.L. (2019). Parcerias e concessões para o desenvolvimento do turismo nos parques brasileiros(...). *Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo*, São Paulo, 13(3), 105-120, set./dez. <http://dx.doi.org/10.7784/rbtur.v13i3.1575>

Rodrigues, C.G.O., & Abrucio, F.L. (2020). Os valores públicos e os desafios da responsabilização nas parcerias para o turismo(...). *Tur., Visão e Ação*, 22(1), 67-86, Jan./Abr. – Balneário Camboriú, SC, Brasil. <http://dx.doi.org/10.14210/tva.v22n1.67-86>

Rodrigues, C.G.O, Fontoura, L.M., Rosa, C.R., Medeiros, R., & Young, C.E.F. (2018). Turismo e Uso Público. In: Young, C.E.F & Medeiros, R. (orgs). *Quanto vale o verde(...)*. Rio de Janeiro: Conservação Internacional, 80-101.

Rodrigues, C.G.O., & Godoy, L.R.C. (2013). Atuação pública e privada na gestão de Unidades de Conservação(...). *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, 28, 75-88, jul./dez. Editora UFPR.

Roth, A.L., Wegner, D., Antunes Júnior, J.A.V., & Padula, A.D. (2012). Diferenças e inter-relações dos conceitos de governança e gestão de redes(...). *Revista de Administração*, 47(1), 112-123.

Semeia. (2015). *Modelos de gestão aplicáveis às Unidades de Conservação do Brasil*. São Paulo, SP: Instituto Semeia.

Silva, D.L.B. (2008). *Turismo em Unidades de Conservação: contribuições para a prática de uma atividade turística sustentável no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses*. 2008. 206p. Il. [Dissertação de Mestrado em Desenvolvimento Sustentável]. Universidade de Brasília, Brasília.

Silva, D.L.B, Pinho, T.R.R., Lucena, C.T., Casales-Garcia, V., & Almeida, I.C. (2020). La gobernanza en el Parque Nacional de los Lençóis Maranhenses: análisis preliminar del voucher digital sobre la perspectiva del trade. *Revista Turydes*, 28, junio/junho.

Silva, D.L.B., & Ribeiro, R.T. (2018). Passado, presente e futuro: os desafios para o desenvolvimento turístico sustentável do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses. In: *Turismo e sustentabilidade: verso e reverso*. Nascimento & Costa (orgs.) – Rio de Janeiro.

Souza, C.N., Rodrigues, A.C., Correia, R.A., Normande, I.C., Costa, H.C.M., Guedes-Santos, J., Malhado, A.C.M., Carvalho, A.R., & Ladle, R.J. (2021). No visit, no interest(...). *Biological Conservation*, 256, 109015,1-7.

Souza, T.V.S.B., & Simões, H.B. (2019). *Contribuições do Turismo em Unidades de Conservação Federais(...)*. ICMBio, Brasília.

Spenceley, A., Snyman, S., & Eagles, P. (2017). Guidelines for tourism partnerships and concessions for protected areas(...). *Report to the Secretariat of the Convention on Biological Diversity and IUCN*.

Spinola, C.A. (2013). Parques Nacionais, Conservação da Natureza e Inserção Social(...). *Tur. Visão e ação*, 15(1),jan./abr.,71-83.

- Veal, A.L. (2011). *Metodologia de pesquisa em lazer e turismo*. Aleph.
- Vergara, S.C. (2015). *Métodos de pesquisa em administração*. (6ª ed.). Atlas.
- Wallace, G.N., Barborak, J.R., & MacFarland, C. (2003). Land Use Planning and Regulation In and Around Protected Areas(...). *Vth World Parks Congress*. Durban, South Africa, September.
- Watson, J.E.M., Dudley, N., Segan, D.B., & Hockings, M. (2014). The performance and potential of protected areas. *Nature*, 515(7525), 67-73. <https://doi.org/10.1038/nature13947>
- Wyman, M.S., Barborak, J.R., Inamdar, N., Stein, T.V. (2011). Best practices for tourism concessions in protected areas(...). *Forests*, 2(4): 913-928. Recuperado em 10 janeiro 2022 de [https://www.researchgate.net/publication/228832962\\_Best\\_Practices\\_for\\_Tourism\\_Concessions\\_in\\_Protected\\_Areas\\_A\\_Review\\_of\\_the\\_Field](https://www.researchgate.net/publication/228832962_Best_Practices_for_Tourism_Concessions_in_Protected_Areas_A_Review_of_the_Field)

---

## Autores

**David Bouças:** Doutor em Administração (PPGA/UnB). Professor do Departamento de Turismo e Hotelaria (DETUH/UFMA). Coordenador do Grupo de Pesquisa “Gestão Estratégica de Destinos e Organizações do Turismo – GEDOT”. Pesquisador do Laboratório de Estudos em Turismo e Sustentabilidade (LETS/UnB). [david.boucas@ufma.br](mailto:david.boucas@ufma.br)

**Wilmara Figueiredo:** Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFPA. Mestra em Antropologia pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Bacharela em Turismo (UFMA). [wilmara.figueiredo@gmail.com](mailto:wilmara.figueiredo@gmail.com)

**Camila Rodrigues:** Doutora em Política e Gestão Ambiental (CDS/UnB). Professora da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Coordenadora do Observatório de Parcerias em Áreas Protegidas (OPAP). Pesquisadora do Laboratório de Estudos em Turismo e Sustentabilidade (LETS/UnB). [camila.rodrigues.ufrj@gmail.com](mailto:camila.rodrigues.ufrj@gmail.com)

**Etacyjara Araújo:** Graduanda em Turismo pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Membro do Grupo de Pesquisa “Gestão Estratégica de Destinos e Organizações do Turismo – GEDOT”. [thacyjara@gmail.com](mailto:thacyjara@gmail.com)

**Iara Brasileiro:** Bacharel em Ciências Biológicas (UnB). Doutora em Ciências (USP). Pesquisadora do Laboratório de Estudos em Turismo e Sustentabilidade (LETS/UnB). [ibrasileiro@unb.br](mailto:ibrasileiro@unb.br)

## Nota

<sup>1</sup> A Categorização dos Municípios das Regiões Turísticas do Mapa do Turismo Brasileiro é um instrumento elaborado pelo MTur para identificar o desempenho da economia do setor

nos municípios que pertencem a este mapa. Os municípios são agrupados nas categorias de A a E, sendo que A traduz aqueles mais consolidados, com fluxos significativos e maior impacto econômico advindos de atividades do turismo, enquanto E se enquadram os destinos em estágio mais embrionário de desenvolvimento (MTur, 2019).